



## ATA DA 33ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ-SC

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Xanxerê-SC, conforme o Edital CR n.º 7/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-7-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Xanxerê-SC e São Lourenço do Oeste-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular. O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Jeferson Peyerl, não esteve presente na Unidade Judiciária durante a correição e não apresentou justificativa.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 1.1 Lei de criação n.º 7.729/1989

#### 1.2 Data da instalação: 10-7-1989

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuacu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim, todos municípios deste Estado.

#### 1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Régis Trindade de Mello	22-11-2013	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Jeferson Peyerl	30-4-2021

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-9-2015
Alcindo Copetti	TJ		29-11-1994 a 25-3-2015 (aposentadoria) A partir de 28-6-2017 (reversão da aposentadoria)

Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ - Execução de Mandados		28-5-2019
Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assistente de Juiz FC-05	25-11-2016
Aureo Fortunatti	AJ - Execução de Mandados		6-10-1997
Carla Graciolli Ribeiro	TJ	Assistente FC-02	7-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ		13-7-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ - Execução de Mandados		11-5-1999
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-3-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	8-7-2014
Jairo Lanza Nova	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	19-5-2003
Juliane Eufrazio Martins da Silva	TJ	Assistente FC-02	11-10-2018
Karla Tenorio Correia da Silva	AJ	Assistente FC-02*	2-2-2015
Sara de Freitas Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	2-10-2014
Silvana Liczbinski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-10-1998
Total de servidores: (inclui 3 Oficiais de Justiça)			15
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores.			
* A função comissionada, Assistente FC-02, que pertence ao quadro de lotação de Curitiba, encontra-se, atualmente, à disposição dessa Unidade, ocupada pela servidora Karla Tenorio Correia da Silva.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “- De segunda à sexta-feira no período da tarde, nas terças pela manhã e, em casos específicos, em outras manhãs.”.

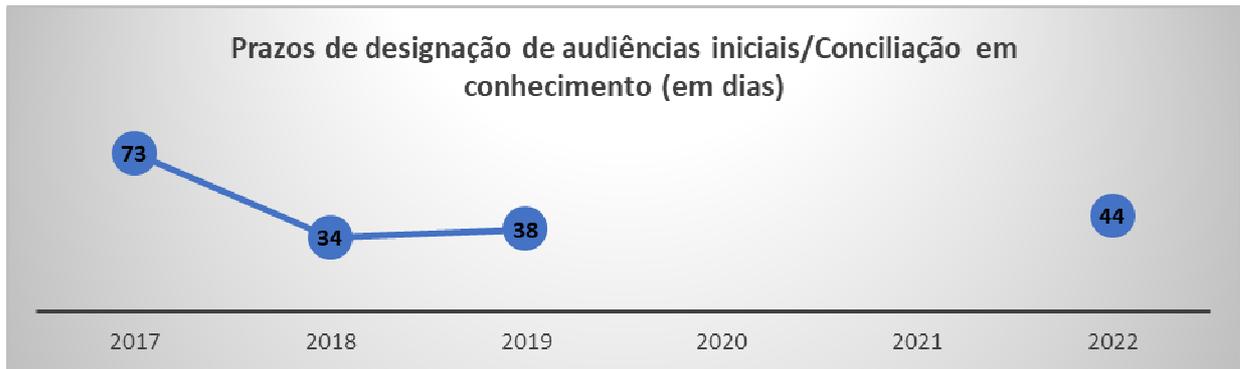
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
<b>Vara do Trabalho de Xanxerê</b>	<b>9-9-2022</b>	<b>44</b>	<b>6-3-2023</b>	<b>190</b>

Observação: Consulta às pautas de audiências em 27-7-2022. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento.”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 9-11-2022. Não consta prazo de designação de audiência inicial em 2020 e 2021 pois autorizada sua supressão pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

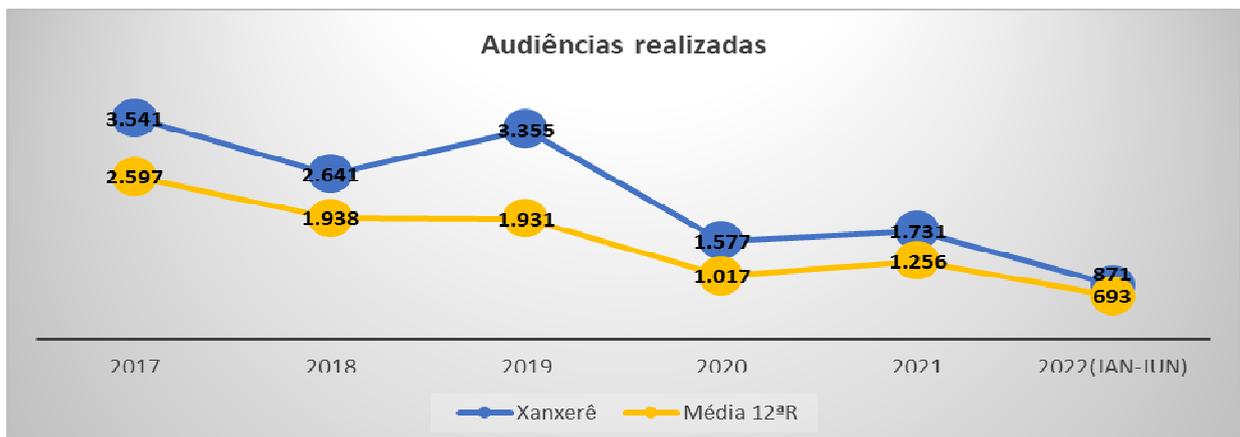
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Xanxerê	1.731	871
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 871 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2019, especialmente, devido à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de Xanxerê-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

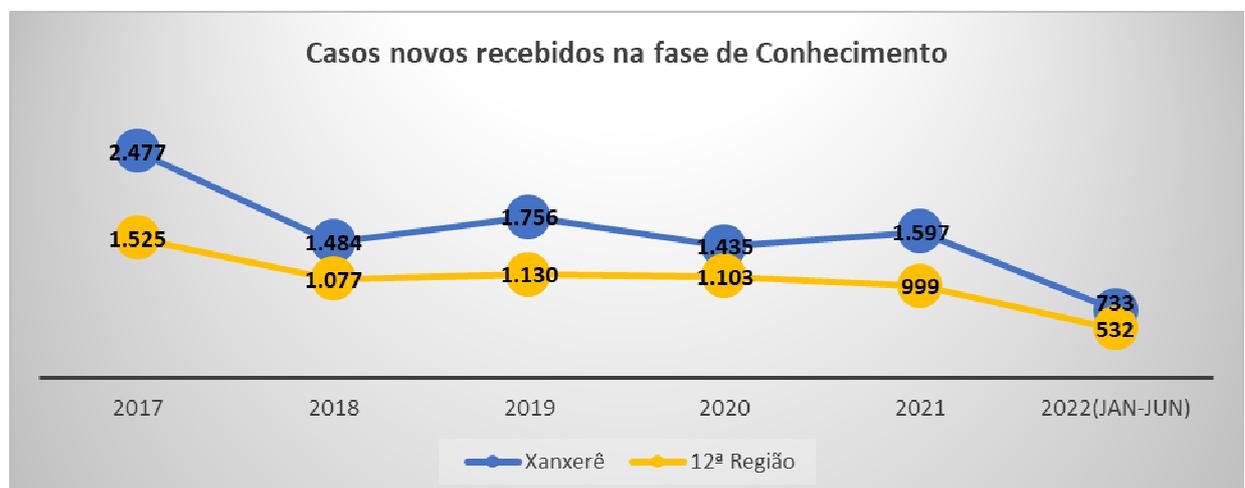
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

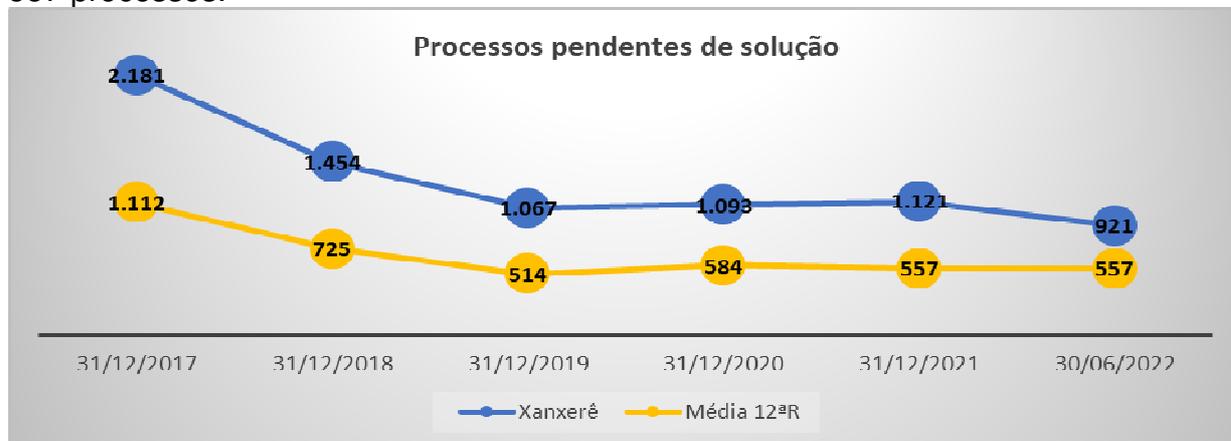
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	1.597	10	1.607	1.551	1.121	1.405	2.211
	2022	733	4	737	951	921	866	2.079
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	686	5	691	691	778	724	1.825
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2018, tendo recebido 733 processos em 2022, 201 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, estando com 921 processos em 30-6-2022, No entanto, está com 364 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



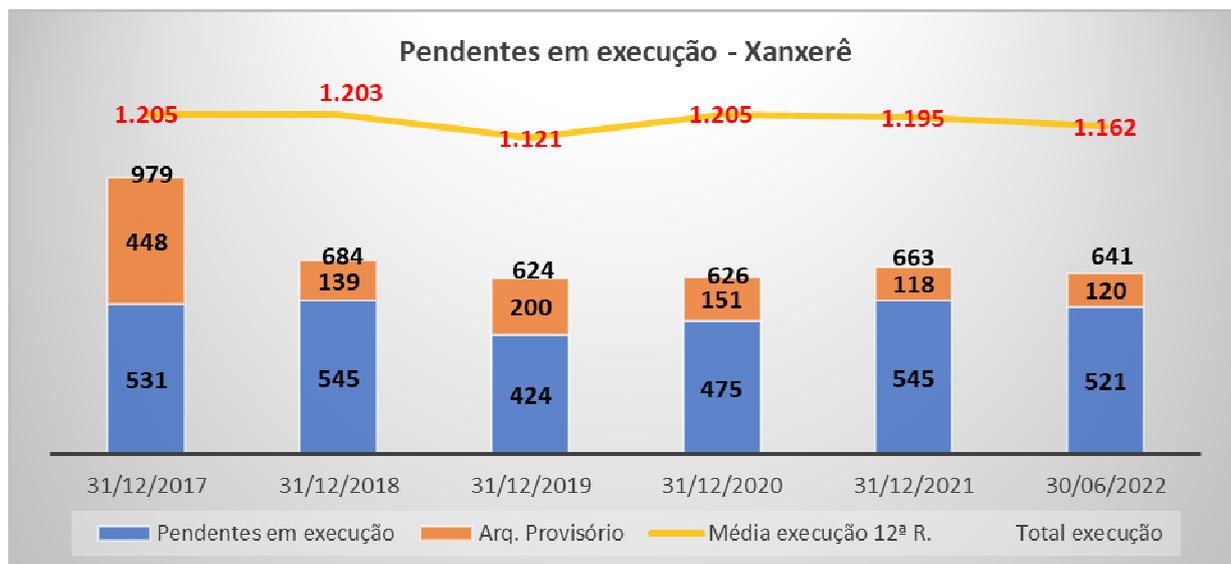
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	417	393	0	0	132	99	545	118	663
	2022	215	241	0	0	35	37	521	120	641
Média do Foro	2021	417	393	0	0	132	99	545	118	663
	2022	215	241	0	0	35	37	521	120	641
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	199	260	0	0	96	87	944	360	1.303
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu em 2018, e vem se mantendo desde então, estando com 641 processos em 30-6-2022, 521 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos.



### 3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	610
	Aguardando encerramento da instrução	285
	Aguardando prolação de sentença	26
	Aguardando cumprimento de acordo	251
	Com sentença aguardando finalização na fase	907
	<b>Subtotal</b>	<b>2.079</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	91
	Liquidados aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>140</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	521
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	26
	No arquivo provisório	120
	<b>Subtotal</b>	<b>667</b>
<b>Total</b>		<b>2.886</b>

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.911.

### 3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>Vara do Trabalho de Xanxerê</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
Média do Porte	50	35	9	22	1
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	<b>71</b>	84
	2022	<b>47</b>	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	<b>491</b>	261
	2022	<b>762</b>	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	<b>299</b>	198
	2022	<b>252</b>	206
Da última audiência até a conclusão	2021	<b>51</b>	41
	2022	<b>39</b>	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	<b>294</b>	201
	2022	<b>250</b>	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	<b>36</b>	100
	2022	<b>43</b>	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	<b>894</b>	890
	2022	<b>500</b>	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	<b>379</b>	769
	2022	<b>66</b>	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	<b>691</b>	707
	2022	<b>689</b>	836

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	1.551	761	49,07%
	2022	951	392	41,22%
Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	691	282	40,84%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	1.566	1.330	45,93%
	2022	898	1.155	56,26%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	704	897	56,01%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	417	636	60,40%
	2022	266	604	69,43%
Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	306	1.191	79,55%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2021	R\$321.537,14	R\$2.127.567,78	R\$216.287,98	R\$0,00	R\$2.665.392,90
	2022	R\$87.920,97	R\$520.244,22	R\$7.400,72	R\$0,00	R\$615.565,91
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

\* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

## 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 29-7-2022, referem-se ao acumulado até o mês de junho, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que os Oficiais de Justiça Ana Carolina Lucena Pinheiro e Edemar Luiz Maleski não informaram ao SEESTP os dados dos meses de abril/2022, e maio/2022, respectivamente.

### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 29-7-2022, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **52** mandados. O mais antigo está pendente desde 28-6-2022.

### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	11	10	1
Edemar Luiz Maleski	9	9	0
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>

### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	2.778	930	3.708	2.499
2022	1.219	529	1.748	1.146

### 7.4 Diligências realizadas em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Carolina Lucena Pinheiro	339
Áureo Fortunatti	763
Edemar Luiz Maleski	646
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>362</b>

### 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Carolina Lucena Pinheiro	4,21
Áureo Fortunatti	3,49
Edemar Luiz Maleski	5,04
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>12,69</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Xanxerê-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	14,19	883	477	26	0
Alessandro Friedrich Saucedo	38	8	0	0	0
Jeferson Peyerl	3,66	425	211	6	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	4,09	235	73	0	0

#### Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	10,8	518	205	18	0
Jeferson Peyerl	5,44	433	187	8	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

### 8.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação	Total	
Régis Trindade de Mello (Titular)	0	2	331	129	726	8	1196
Jeferson Peyerl	0	1	192	2	293	8	496
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	55	0	114	1	170

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	0	61	192	64	142	2	461
Jeferson Peyerl	1	119	174	0	108	3	405

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,4272** que indica que a Unidade está na **17ª** posição na Região e na **405ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,3599</b>	<b>0,4671</b>	<b>0,4521</b>	<b>0,4404</b>	<b>0,4167</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,3650	0,56	0,5273	0,3650
Pendentes	0,4863	1.942	0,5042	0,4863
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7692	305	0,6130	0,7692
Taxa de Execução	0,3917	105,5	0,6306	0,3917
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6981	47,56	0,5654	0,6981

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

**1. Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

**2. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o seu índice piorou porque a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-22, 1.850 processos pendentes de baixa (1.155 em conhecimento, 91 em liquidação e 604 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1.769 processos;

**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** Apesar de ter reduzido o prazo médio de 305 para 260 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 210 dias;

**4. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 105,5% para 93,91%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 416 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 443;

**5. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 47,56% para 40,87%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 1.671 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.155 em 30-6-22.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, prezando pelo julgamento dos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de encerrar mais execuções do que a quantidade iniciada.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22;

**2. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 39 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 113 dias;

**3. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 482 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 943 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
<b>Meta Conhecimento:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	126,58%
<b>Meta Processo Antigos:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	101,89%
<b>Meta Conciliação:</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	76,94%
<b>Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):</b> Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	132,48%

## 11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do

Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente.

Em 19-07-2022, a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Vara do Trabalho de Xanxerê-SC já terminou o projeto GARIMPO nas suas duas vertentes: associação de processos e processos arquivados definitivamente até 14.02.2019.

Embora ainda conste, na ferramenta GARIMPO, contas a serem saneadas com processos arquivados definitivamente até 14-02-2019, com valor superior a R\$ 150,00, a Unidade Judiciária informou os respectivos processos nos PROADs 2331/2022 e 2973/2022, respectivamente, já que se tratam de eliminados, em duas listas, uma com processos acima de R\$ 500,00 e outra com processos abaixo de R\$ 500,00.

Além disso, igualmente informou, no PROAD 3791/2021, os processos em que não foi possível a associação de contas (30 processos).

Com base em todas estas informações, há demonstração de que houve comprometimento com o projeto e a Unidade Judiciária é merecedora de elogios.

## 12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 20-7-2022, foi verificado que a Unidade não possuía processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

## 13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000103-18.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, a Unidade informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 891116 do PJeCor n.º CorOrd 0000103-18.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 21-2-2021	Análise em 5-8-2022
<b>Determinação geral f)</b> A observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta	<b>DESCUMPRIDA</b> Há 162 processos à margem de pauta na Unidade Judiciária.	<b>DESCUMPRIDA</b> , conforme item 15, "c" desta ata.
<b>Determinação geral k)</b> No caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da	<b>DESCUMPRIDA</b> Observando-se a pauta de janeiro e fevereiro de 2022,	<b>DESCUMPRIDA</b> Há minutagem apenas em relação

Portaria CR n. 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos).	constatou-se que, embora o Juízo faça constar em ata a indicação do tempo alusivo a cada testemunha, não há identificação de temas e o tempo de gravação a eles inerente, especificamente.	ao depoimento, sem especificar por tema.
<b>Recomendação geral d)</b> Que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018	<b>OBSERVADA PARCIALMENTE</b> Há ainda 4 processos autuados até 31-12-2018 pendentes de julgamento.	<b>OBSERVADA PARCIALMENTE</b> , conforme item 19, “c” desta ata.
<b>Recomendação geral h)</b> considerando a Recomendação CR n.º 04/2018, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida.	<b>NÃO OBSERVADA</b> Verificou-se que entre os meses de setembro de 2021 a janeiro de 2022, período subsequente à última inspeção correcional, foram prolatadas 20 sentenças líquidas, o equivalente a 11,9% das sentenças procedentes e procedentes em parte.	<b>NÃO OBSERVADA</b> , conforme item 15, “d” desta ata.

#### 14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000439-77.2020.5.12.0025,	ATSum 0000088-70.2021.5.12.0025,	ATSum 0000946-38.2020.5.12.0025,
ATOrd 0001619-94.2021.5.12.0025,	ATSum 0000268-86.2021.5.12.0025,	ATSum 0001494-63.2020.5.12.0025,
ATSum 0000625-66.2021.5.12.0025,	ATSum 0000677-62.2021.5.12.0025,	ATOrd 0001066-47.2021.5.12.0025,
ATOrd 0000448-05.2021.5.12.0025,	ATOrd 0000598-88.2018.5.12.0025,	ATSum 0000700-42.2020.5.12.0025,
ATSum 0000604-27.2020.5.12.0025,	ATOrd 0001705-36.2019.5.12.0025,	ATOrd 0001126-54.2020.5.12.0025,
ATSum 0000681-02.2021.5.12.0025,	ATOrd 0000926-13.2021.5.12.0025,	ATSum 0000617-60.2019.5.12.0025 e
ATSum 0001394-74.2021.5.12.0025		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

#### 15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade

dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-8-2022 (1 dia);

c) foi verificada, em 20-7-2022, a existência de 245 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que "Analisando, por amostragem, a lista enviada, verificamos motivos diversos:

- o juiz titular adota o procedimento de, primeiramente, intimar as partes sobre a necessidade de prova oral. Quando indicado o interesse e o objetivo, o magistrado analisa, decidindo em muitos casos pelo indeferimento, com conclusão para julgamento ou determinação de produção de prova emprestada.

- muitos processos estão com perícia (médica ou insalubridade) pendente de realização. Nestes casos, o juiz, tem esperado o laudo e intimado sobre novas provas, analisando caso a caso a pertinência da designação de instrução.

- alguns casos estão aguardando manifestação das partes sobre o efetivo interesse na prova oral.

- Nos casos de instruções mais complexas, o juiz titular, antes da inclusão em pauta, determina que a servidora KARLA SILVA entre em contato remoto com as partes, buscando a aproximação e eventual conciliação, inclusive com utilização do WhatsApp business.";

d) de acordo com o e-Gestão, de setembro/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 50 sentenças líquidas, o equivalente a **11%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPREC para aquisições de pequeno valor

para Estados, municípios e Correios.

## 16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

**16.1 Natureza:** Auditoria de Conformidade.

**16.2 Objetivo:** Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

**16.3 Procedimentos Adotados:** Exame documental e conferência de cálculos.

**16.4 Normas de Referência:** Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**16.5 Metodologia:** Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 a julho de 2022.

**16.6 Relação de processos:**

N.º dos Processos		
ATOrd 0000381-74.2020.5.12.0025, ATSum 0000796-57.2020.5.12.0025, ATOrd 0000884-37.2016.5.12.0025, ATOrd 0002205-73.2017.5.12.0025, ATSum 0000165-79.2021.5.12.0025, ATOrd 0001915-92.2016.5.12.0025, ATOrd 0000744-66.2017.5.12.0025, ATOrd 0001122-51.2019.5.12.0025, ATOrd 0000658-95.2017.5.12.0025, ATOrd 0002392-81.2017.5.12.0025, ATOrd 0001194-38.2019.5.12.0025, ATOrd 0000661-45.2020.5.12.0025, ATOrd 0001392-41.2020.5.12.0025, ATOrd 0002377-49.2016.5.12.0025 e ATSum 0001456-51.2020.5.12.0025		

### 16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

### 16.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

Não há determinações ou recomendações.

## 17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das

determinações e a plena observação das recomendações.

### 17.1 Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 13-7-2022.

<b>Situação encontrada</b>	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
<b>Recomendação/Determinação</b>	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, <b>RECOMENDA-SE</b> à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001452-24.2014.5.12.0025, ATOrd 0001449-98.2016.5.12.0025, ATSum 0000133-45.2019.5.12.0025

### 17.2 Determinações específicas em processos: analisados de 13 a 15-7-2022.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000946-38.2020.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	<p>Observa-se que, em que pese a Secretaria ter lançado prazo no GIGS até 28-10-2022, no acordo homologado (Id 0a511a9) o parcelamento se encerrava em 12-2-2022 e não houve informações do autor acerca do descumprimento. Por outro lado, como não houve assinatura do perito contador no acordo, não há como saber se seus honorários foram quitados.</p> <p>O prazo anotado no GIGS diz respeito ao acordo feito no id. 9229d18, que se refere a outro processo (1279-87.2020), que foi desfeita a reunião a este, conforme id. 9c854f6.</p> <p>Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 22-6-2021 (Id c9ca34b), todavia, considerando que perito confirme que tenha recebido os honorários, desnecessária a inscrição neste momento, mas atente a Secretaria quanto ao cumprimento de decisões acerca da inclusão no momento oportuno.</p> <p>Observa-se, por fim, que a Secretaria não está utilizando corretamente o "CHIP", uma vez que os alertas já superados ou resolvidos não estão sendo excluídos.</p>
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000598-88.2018.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que as partes fizeram acordo (Id ff51c90) e o principal foi pago em parcela única na data da assinatura (12-4-2022), mas não houve o pagamento das despesas processuais no prazo de trinta dias, determinado na decisão homologatória de Id be37936, razão pela qual não faz sentido os prazos lançados no GIGS, cujo decurso para o acordo é 2-6-2023 e para pagamento das despesas processuais é 20-6-2023.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000604-27.2020.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 30-5-2022, quando devolvido o mandado de Id fe3f243.  Foi lançado prazo no GIGS até 18-8-2022 com informações confusas "Impugnação aos cálculos: Pauta de encerramento: Embargos à execução/Impugnação (PRONTO)", sendo certo que a Secretaria já deveria ter feito conclusão ao magistrado para decisão da impugnação da ré, uma vez que o perito (Id. 076b491) e o autor (Id. bfed938) já se manifestaram, conforme determinado na decisão de Id. e6463e1.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias. <b>ATENTEM</b> os Magistrados e servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001705-36.2019.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	Processo sem movimentação desde 30-5-2022, quando devolvido o mandado de Id 2f75599.  Foi lançado prazo no GIGS até 18-8-2022 com informações confusas "Impugnação aos cálculos: Pauta de encerramento: Embargos à execução/Impugnação (PRONTO)", sendo certo que a Secretaria já deveria ter feito conclusão ao magistrado para decisão da impugnação da ré, uma vez que o calculista (Id 1f9c3eb) já se manifestou (a autora deixou transcorrer o prazo sem manifestação em 26-5-2022), conforme determinado na decisão de Id a4a14b5.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias. <b>ATENTEM</b> os Magistrados e servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000681-02.2021.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	Verifica-se que o processo está alocado na tarefa "Cumprimento de providências", mas aguarda cumprimento de acordo.
<b>Recomendação/</b>	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por

<b>Determinação</b>	haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, <b>RECOMENDA-SE</b> que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000617-60.2019.5.12.0025</b>
<b>Situação encontrada</b>	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 18-10-2019 (Id 3e8379f).
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

## 18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de conhecimento, prezando pelo julgamento dos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de encerrar mais execuções do que a quantidade iniciada;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

h) a imediata distribuição dos mandados/intimações aos Oficiais de Justiça, salvo motivo que justifique a entrega dos respectivos termos em data próxima ao cumprimento do ato;

i) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu

encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

j) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

k) a observância, pelos Oficiais de Justiça, do prazo previsto para o envio dos Boletins Estatísticos, disposto na Portaria SEAP/CR 160/2016.

l) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)), referidas no item 10 desta ata.

## 19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000086-71.2019.5.12.0025, 0000155-06.2019.5.12.0025, 0000299-77.2019.5.12.0025, 0000482-48.2019.5.12.0025, 0000611-53.2019.5.12.0025, 0000629-74.2019.5.12.0025, 0001381-46.2019.5.12.0025, 0001408-63.2018.5.12.0025, 0001483-68.2019.5.12.0025, 0001553-85.2019.5.12.0025, 0001557-25.2019.5.12.0025, 0001708-88.2019.5.12.0025 e 0001812-80.2019.5.12.0025, autuados até 31-12-2019;

d) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação;

f) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências de forma presencial na Vara do Trabalho;

g) que na ausência do Titular, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto compareça de forma presencial na Unidade Judiciária;

h) Considerando que o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Jeferson Peyerl não compareceu nas atividades correccionais nem apresentou justificativa,

recomenda-se que esse procedimento não se repita.

## 20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	86,16	110,26	127,76	Não observada
1 - Liquidações encerradas	193	160	195	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	11,78	34,13	21,33	Não observada
3 - Taxa de execução	112,09	125,82	130,58	Não observada
3 - Execuções encerradas	241	243	237	Parcialmente Observada

\* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	126,58	95,25	103,87	<b>Observada</b>
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	454	874	752	<b>Observada</b>
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	762	491	225	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	250	294	300	<b>Observada</b>

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no

âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

## **21 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os advogados da Subseção da OAB de Xanxerê-SC, tendo comparecido a advogada Flávia Eberle (OAB/SC 26.238), Secretária-Geral.

A advogada questionou se haveria o retorno das audiências presenciais, informando que, particularmente, prefere a modalidade telepresencial em razão da comodidade por não haver necessidade de comparecer à Vara do Trabalho. Destacou que a sede da Subseção da OAB de Xanxerê-SC disponibiliza espaço reservado para o(a) advogado(a) realizar audiência telepresencial.

O Exmo. Corregedor pontuou que a regra é audiência presencial, que há Portaria determinando o retorno das atividades nesta modalidade e que no caso do Juízo 100% digital o processo é todo virtual/telepresencial. Salientou, ainda, que o Magistrado Titular deve estar sempre na Vara do Trabalho.

A advogada elogiou magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Xanxerê-SC pela condução da Unidade Judiciária, salientando que os servidores são muito atenciosos e pacientes com advogados, não tendo havido qualquer problema ao longo dos anos.



## **22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanzasova, no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que não há problemas na utilização dos sistemas, e que prefere o SIF pois está dentro do PJe.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

O Diretor de Secretaria informou que o teletrabalho, para a Secretaria, é ótimo e ajuda muito na manutenção dos servidores na Unidade Judiciária.

Informou, ainda, que o setor de contabilidade da Vara do Trabalho funciona muito bem, que tudo que é enviado para a contabilidade é resolvido no mesmo dia. O setor conta com 2 servidores, o que auxilia muito na tramitação dos processos, reduzindo atrasos, em uma Vara do Trabalho com grande volume processual. O setor da contabilidade também foi responsável pelos processos do Projeto Garimpo.

O Diretor solicitou que seja nomeado outro(a) servidor(a) na Unidade, pois a servidora Carla Gracioli Ribeiro auxilia outras Varas do Trabalho do Estado 2 dias por semana, na condição de intérprete. Salientou que é uma excelente servidora, engajada com a comunidade e que presta ótimo atendimento a partes e advogados.

Solicitou também que seja substituído o telefone destinado ao plantão judiciário, pois há reclamação de muitos chiados, bem como que não é um smartphone, não podendo sequer ser utilizado aplicativo como o Whatsapp, que facilitaria muito o trabalho nessas situações de plantão.

Informou não ser raro pessoas embriagadas entrarem na Unidade, na sala de espera, de partes terem comparecido portando armas brancas, bem como já foram

encontrados mendigos dormindo detrás da Vara do Trabalho. Solicitou providências da Administração em relação a isso.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## 23 REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO TITULAR

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, às 11h, com o Exmo. Juiz do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 17ª posição no Estado e 415ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 49,07% em 2021 e 41,22% em 2022 (jan-jun), maior que a média do Estado em 2021, que foi 45,10%, e menor em 2022, que é de 43,85%;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 45,93%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 56,26%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 60,40%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 69,43%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 294 dias em 2021 e 250 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 691 dias em 2021 e 689 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, estando com 921 processos em 30-6-2022, No entanto, está com 364 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução em 2018, a qual vem se mantendo desde então, estando com 641 processos em 30-6-2022, 521 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **equivalentes** à média regional em 2021 e **inferiores** em 2022;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

O Exmo. Corregedor comunicou os elogios da advogada ao bom trabalho

prestado pela Unidade Judiciária ao longo do tempo, sem haver nenhum tipo de reclamação em relação a isso.

Informou, também a dúvida formulada pela advogada quanto ao retorno das audiências presenciais. O Exmo. Magistrado informou que se encontra presente na Vara do Trabalho por toda a semana e que realiza audiências presenciais.

O Exmo. Corregedor informou sobre a redução no percentual de conciliações ao que o Magistrado esclareceu que uma grande empresa da jurisdição, que anteriormente não conciliava, voltou a fazer acordos.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas nos termos solicitados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Por fim, o corregedor elogiou o bom desempenho geral da vara e destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.



## 24 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000102-96.2022.2.00.0512.

**A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.**

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 18, 19 e 20).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.



**NIVALDO STANKIEWICZ**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**  
Secretário da Corregedoria